



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1276

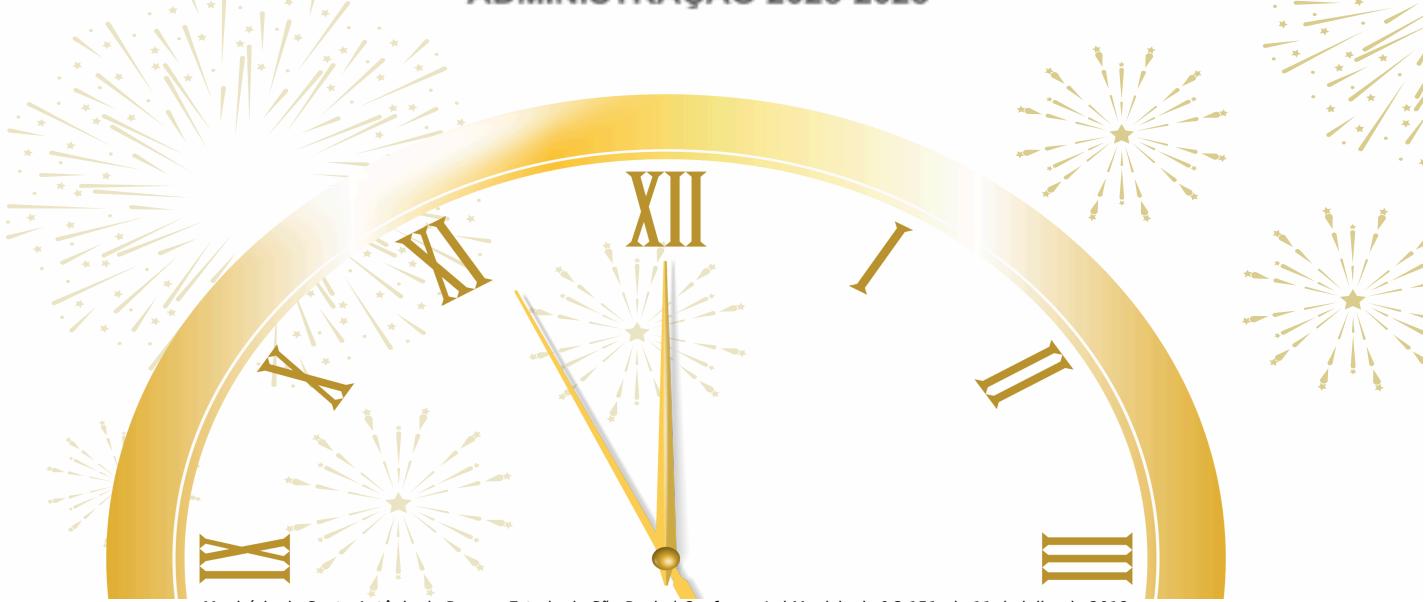
Órgão Oficial do Município

**FELIZ**  
**2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE**  
**Posse**

**Construindo juntos o futuro que queremos**

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse) - Código de Verificação: 5187-1276

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n. 4300 de 19 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$397.087,35 distribuídos nas seguintes dotações:

#### **01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**255** - 13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$2.521,41  
**259** - 13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$320,00

#### **01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**27** - 04.128.0004.2082.0000-GESTÃO DE PESSOAL  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$200,00  
**5** - 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$2.543,55  
**7** - 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$11.255,41  
**9** - 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$2.956,39  
**13** - 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-----R\$10.000,00  
**14** - 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----R\$22.000,00  
**19** - 04.122.0040.2083.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$240,00  
**20** - 04.126.0040.2007.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$1.508,60

#### **01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**31** - 15.121.0006.2084.0000-PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$8.141,23  
**39** - 15.122.0070.2085.0000-OBRAS E

#### INFRAESTRUTURAS

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$156,00

#### **01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**43** - 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$21.736,41

#### **01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**60** - 08.243.0505.2010.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$60,00

#### **01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**248** - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$296,88

**114** - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$73.212,30

**130** - 12.361.0220.2039.0000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$59.730,70

#### **01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**143** - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$59.863,47

**147** - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$29.442,79

**150** - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$5.778,87

#### **01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

**172** - 17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$14.123,34

#### **01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**247** - 15.452.0015.2056.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$71.000,00

**Art. 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**1**- 04.122.0505.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-18.555,93

#### **01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**3**- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.03.00- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR-----R\$-8.662,62

#### **4**- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL-----R\$-40.502,72  
**6- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
 3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
 CIVIL-----R\$-5.491,03

**25- 04.128.0004.2082.0000 - GESTÃO DE PESSOAL**  
 3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL-----R\$-20.000,00

**01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**38- 15.122.0070.2085.0000 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS**  
 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA-----R\$-30.000,00

**01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**44- 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL**  
 3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-116.000,00

**01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**79- 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL-----R\$-25.144,35

**84- 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA-----R\$-22.000,00

**01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**123 - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**  
 3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----  
 -----R\$-5.635,99

**132 - 12.361.0220.2076.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**  
 3.1.90.16.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-54.094,71

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**  
**151 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**  
 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA-----R\$-6.000,00

**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**193-15.452.0015.2016.0000 -GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----  
 -----R\$-18.000,00

**196-15.452.0015.2016.0000 -GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-27.000,00

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 19 de dezembro de 2025

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.